



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho para a contratação da empresa **AMEC – América Caminhões Ltda.** para serviço de revisão de garantia de 38.000km do caminhão da marca Ford, modelo Cargo 2631 6X4, placa LTO7C88, da Secretaria Municipal de Administração. Pelo valor global de R\$ 4.675,12 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme processos administrativos nº **11.077/2020**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico

Resende, 22 de junho de 2020.

Kaio Márcio Resende de Paiva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho para a contratação da empresa **AMEC – América Caminhões Ltda.** para serviço de revisão de garantia de 18.000km do caminhão da marca Ford, modelo Cargo 2631 6X4, placa LTO7C89, da Secretaria Municipal de Administração. Pelo valor global de R\$ 4.675,12 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme processos administrativos nº **11.078/2020**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico

Resende, 22 de junho de 2020.

Kaio Márcio Resende de Paiva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho para a contratação da empresa **AMEC – América Caminhões Ltda.** para serviço de revisão de garantia de 38.000km do caminhão da marca Ford, modelo Cargo 2631 6X4, placa LMS5D01, da Secretaria Municipal de Administração. Pelo valor global de R\$ 4.675,12 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme processos administrativos nº **11.079/2020**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico

Resende, 22 de junho de 2020.

Kaio Márcio Resende de Paiva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho para a contratação da empresa **AMEC – América Caminhões Ltda.** para serviço de revisão de garantia de 38.000km do caminhão da marca Ford, modelo Cargo 2631 6X4, placa LTO7C90, da Secretaria Municipal de Administração. Pelo valor global de R\$ 4.675,12 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme processos administrativos nº **11.080/2020**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Ratifico

Resende, 22 de junho de 2020.

Kaio Márcio Resende de Paiva
Secretário Municipal de Administração



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSAPROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4846, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a nova redação do §1º e alteração do §2º, do artigo 5º, e revoga inciso XIII do artigo 3º, ambos da Lei 4040, de 02 de outubro de 2012 que alterou e consolidou a Lei 3717, de 28 de dezembro de 2007, que criou e regulamentou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Artigo 1º - O §1º e §2º, do artigo 5º da Lei 4040, de 02 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - (...)

§1º - A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo, assegurando a participação de um representante da Câmara Municipal de Barra Mansa no Conselho.

§2º - A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Subsecretário Municipal de Habitação e Interesse Social.”

Artigo 2º - Revoga-se o inciso XIII, do artigo 3º da Lei 4040, de 02 de outubro de 2012.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSAPROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020/C

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA - SRP.
Início do recebimento das propostas: 23/06/2020 às 17h - **Encerramento de recebimento:** 03/07/2020 às 09h00 - **Abertura:** 03/07/2020 às 09h01 - **Início do Pregão:** 03/07/2020 às 09h30.

PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO - SRP. **Início do recebimento das propostas:** 24/06/2020 às 17h - **Encerramento de recebimento:** 06/07/2020 às 09h00 - **Abertura:** 06/07/2020 às 09h01 - **Início do Pregão:** 06/07/2020 às 09h30.

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MECÂNICA, FUNILARIA E ELÉTRICA GERAL DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS - SRP. **Início do recebimento das propostas:** 24/06/2020 às 17h - **Encerramento de recebimento:** 06/07/2020 às 09h00 - **Abertura:** 06/07/2020 às 09h01 - **Início do Pregão:** 06/07/2020 às 09h30.

O edital poderá ser obtido através do site www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br. Maiores informações (**24**) **2106-3411** e pelo e-mail edital@barramansa.rj.gov.br ou coordenadoria.compras@gmail.com

Renata E. de M. das N. Conceição
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Porto Real

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 069/2020

O Município de Porto Real /RJ, através da Secretaria Municipal de Licitações Compras e Contratos torna público que realizará às 10 horas, do dia 06 de julho de 2020 na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal no Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, 442, Centro Porto Real, RJ, licitação nº 069/2020 na modalidade pregão na forma presencial, tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos que é parte integrante do Processo Administrativo nº 222/2020. O Edital poderá ser retirado no portal oficial do município no endereço eletrônico <https://www.portoreal.rj.gov.br>. Para retirada do edital na Secretaria de Licitações Compras e Contratos os interessados deverão trazer: 1 (uma) resma (500 folhas) de papel sulfite tamanho A4 branco e documentos de identificação civil. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 201.599,88 (duzentos e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Porto Real, 22 de junho de 2020.

Kamal Jamil Ibrahim
Designado Através da Portaria 241 de 29 de maio de 2020
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSAPROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4847, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Autoriza a inclusão de programa e ação no orçamento de 2020 e abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 33.846,06.

Art. 1º – Fica incluído o Programa 0097 – Pagamento de Serviços Ambientais, constante do PPA 2018/2021, no Orçamento de 2020, aprovado pela Lei nº 4841/2019.

Art. 2º – Fica incluída a ação 1112 – Pagamento a Proprietários Atendidos pelo PSA, a ser executada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 33.846,06 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos), para Implementação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em Recursos Hídricos – PSA Hídrico, através de Unidades Demonstrativas (UDs), com práticas integradas de Recuperação e Conservação de pequenas bacias hidrográficas, no município de Barra Mansa.

Art. 4º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do Convênio nº 01.029.001.15, com valor total de R\$ 68.136,00 (sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais) firmado entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Município de Barra Mansa.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSAPROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Rodrigo Drable Costa
Prefeito



COMARCA DE BARRA MANSAPROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ

Titular: Maria Aparecida de Souza Reis

Habilitam-se: Luiz Fernando Barbosa de Carvalho e Tatyana de Oliveira Clemente; Rômulo Cordeiro de Seixas e Aline Cristina da Silva; Bruno Maciel Couri Nogueira e Bruna Alves Amaral. Barra Mansa, 19 de junho de 2020.



Câmara Municipal de Porto Real

PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

6ª LEGISLATURA - PERÍODO 2017 – 2020

Realização em **24/06/2020**

EXPEDIENTE

Ata da 24ª Sessão Legislativa Ordinária do 4º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Projeto de Lei nº. 0003-2020 – Dispõe sobre a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folhas dos servidores ativos e inativos, do município de Porto Real-RJ, em decorrência do surto de coronavírus- Covid-19

Requerimento nº. 0006-2020 – Solicita Urgência Especial, na tramitação do Projeto de Lei nº. 003 de 08 de junho de 2020

Balancete contábil referente ao mês de **maio de 2020**

2- ORDEM DO DIA

(art. 129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

Projetos de Lei – 1ª Discussão e 1ª Votação

Projeto de Lei nº. 0086-2020 - Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei nº. 605 de 06 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Executivo nº. 0088-2020 e Emenda - Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2021, e dá outras providências.

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
Presidente



Câmara Municipal de Resende
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro
Boletim Oficial nº 049/2020

Resende, 22 de junho de 2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Resende no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/1993 C/C art. 16, inciso IV da Lei Municipal 3.055/2013 RESOLVE HOMOLOGAR a licitação na modalidade pregão na forma presencial, no 004/2020 que é parte integrante do processo administrativo nº489/2019 e que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, E OUTROS ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE DEPARTAMENTOS, GABINETES E OUTROS DA CMR-RJ. VENCEDOR: FILMAREI STUDIO GRÁFICO LTDA. CNPJ:00.306.971/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 25.500,00.

Resende, 22/06/2020

EDSON VIEIRA MIRANDA
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Resende – RJ

CNPJ: 32.504.664/0001-84

Sede Administrativa:

Praça Oliveira Botelho, 262 – Telefax: (24) 3355-1495.

Licitações e Contratos: (24) 3354-9275 / 3354-9274 / 3354-9250.

FAX: (24) 3354-9271

LICITAÇÃO: pregoeiro@cmresende.rj.gov.br

CONTRATOS: contratos@cmresende.rj.gov.br

Secretaria Legislativa: (24) 3354-9282

Assessoria de Comunicação e Relações Públicas: (24) 3354-9279

E-mail: imprensa@cmr@gmail.com

Portal Oficial: <http://www.cmresende.rj.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Paracambi

AVISO 9009/CPL/FMS/2020

ADIAMENTO

Comunicamos que os Pregões Presenciais - SRP nºs 9005/CPL/FMS/2020 e 9006/CPL/FMS/2020 com data da Sessão marcada para o dia: 29/06/2020 às 11h e 15h respectivamente, estão adiados para o dia 01/07/2020 às 11h e 15h respectivamente, devido ao feriado Municipal do Padroeiro da Cidade de Paracambi.

Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juiz Emilio Carmo,50 - Centro- Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 - email comprasmpparacambi@gmail.com
Paracambi, 19 de Junho de 2020

Vania Abbes de Almeida
Pregoeira